



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - PL



INDICAÇÃO Nº 225 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE S...  
Aprovado em \_\_\_\_\_ Discutido em \_\_\_\_\_  
Por: \_\_\_\_\_  
Fls nº: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Enf.ª Alisson  
SECRETARIA

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMMT, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA PAU BRASIL, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS MARUPÁ E TAXÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO FLORESTA.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, por intermédio do Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA**, após cumpridas as formalidades regimentais e com a aprovação do Plenário, que seja encaminhada a presente proposição ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, solicitando providências urgentes junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMMT, visando à implantação de redutores de velocidade no local acima especificado.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se no **intenso fluxo de veículos** registrado na Avenida Pau Brasil, especialmente no trecho compreendido entre as Ruas Marupá e Taxí, situação que tem ocasionado **constantes riscos à segurança viária**, colocando em perigo pedestres, moradores e condutores.

Ressalta-se que o referido trecho é amplamente utilizado por **crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida**, muitos dos quais permanecem em frente às suas residências no período do entardecer, além de utilizarem a via diariamente para deslocamentos rotineiros. A **ausência de mecanismos**



@andreorasera



Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho  
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA  
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

**eficazes de controle de velocidade** tem favorecido a imprudência de alguns motoristas, elevando significativamente o risco de acidentes graves.

A implantação de redutores de velocidade configura-se como **medida preventiva, necessária e urgente**, contribuindo diretamente para a redução da velocidade dos veículos, organização do tráfego, aumento da segurança dos pedestres e promoção da tranquilidade da comunidade local.

Destaca-se, ainda, que a adoção dessa providência, precedida do devido **estudo técnico de viabilidade pela SMMT**, encontra respaldo nos princípios da **prevenção, proteção à vida, interesse público e segurança no trânsito**, alinhando-se às diretrizes de mobilidade urbana e às políticas públicas voltadas à preservação da integridade física dos cidadãos.

Diante do exposto, **torna-se imprescindível a adoção imediata das providências cabíveis**, a fim de minimizar riscos, evitar acidentes e assegurar melhores condições de trafegabilidade e convivência urbana para os moradores da região.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, em 16 de março de 2026.**

ANDREO MARCEO DOS SANTOS  
RASERA:48231231234  
4

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS  
RASERA:48231231234



@andreorasera  
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho  
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA  
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82